LEI Nº 1.264, DE 10 DE AGOSTO DE 1990

= Modifica redação do inciso I do artigo 3º da Lei nº 1.249/90 =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Passa a vigorar com a nova redação dada por esta Lei, o inciso I do artigo 3º da Lei nº 1.249/90, A SABER :

"I - distar no mínimo 200 metros de outro PRCA já existente;"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e, especialmente o inciso I DO ARTIGO 3º da Lei nº 1.249/90.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 10 de Agosto de 1990.

Clóvis G. T. Coelho

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta mesma data.

EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração